

DECRETO Nº 6.768, de 19 de maio de 2025.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.773, de 25 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.773, de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$5.892,22 (Cinco mil, oitocentos e noventa e dois reais e vinte e dois centavos.) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Suplementação de Créditos

| Cód. Reduz. | Cód.Reduz. Origem | Tipode Crédito |
|-------------|-------------------|--|
| 192 | 198 | SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIA GOVERNAMENTAL 1 |
| 235 | 245 | SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIA 1 |
| 393 | 386 | SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIA 1 |

Soma:

Anulação de Créditos

| Cód. Reduz. | Cód.Reduz. Origem | Tipode Crédito |
|-------------|-------------------|--|
| 198 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIA GOVERNAMENTAL 1 |

245

SECRETARIA MUNICIPAL DE E
1

386

SECRETARIA MUNICIPAL DE A
1

Soma :

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 19 de maio de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito Municipal